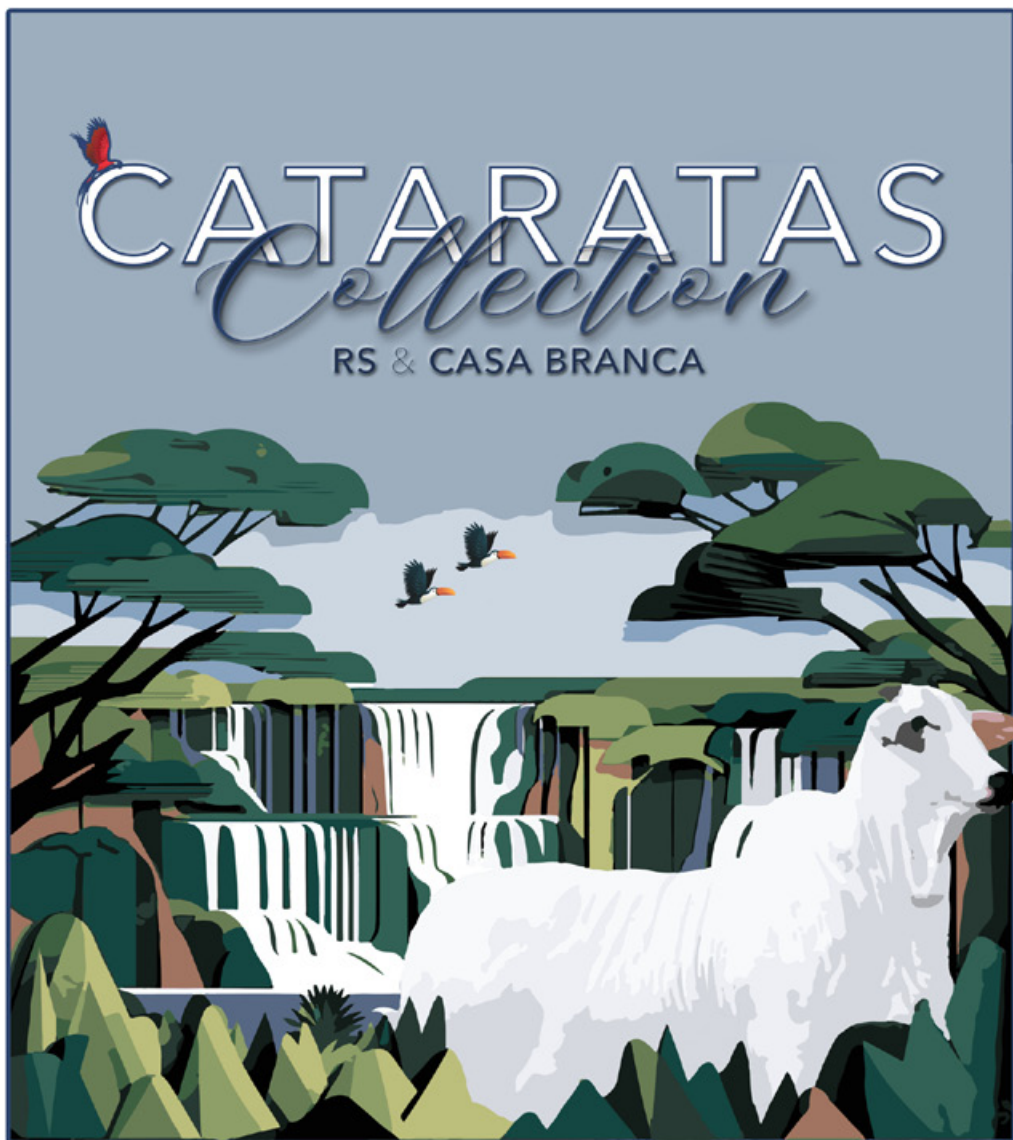


23 DE **NOVEMBRO** DE 2024
SÁBADO | 20h

WISH RESORT GOLF | FOZ DO IGUAÇU - PR



CATARATAS

Collection

RS & CASA BRANCA

ETAPA ELITE

| *Catálogo* |

ETAPA ELITE

CATAPATAS

Collection

RS & CASA BRANCA



Promotores

Casa Branca Agropastoril Ltda e **PARCEIROS**.....LOTE 01 ao 12
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco e **PARCEIROS**.....LOTE 13 ao 24

Convidados

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal / Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha.....LOTE 25
Cabaña Santiago - Família RiberaLOTE 26
Heuler Cruvinel.....LOTE 27
HRO Empreendimentos.....LOTE 28
Bruno Abreu Leão - Nelore BrunLOTE 29
Nelore DF - Dado FranciscoLOTE 30
Nelore Lince - César Tomé Garetti / Querência Agropecuária.....LOTE 31
Nelore Santa Irene.....LOTE 32
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Matiazi - Marcio Matiazi /
Nelore da Mônica / Cabaña Santiago - Família Ribera / Rancho La Caldera...LOTE 33
Syagri Agropecuária / Arlei José Pereira.....LOTE 34

Animal

LOTE 01 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Santa Bárbara

COURCHEVEL

FIV CBA

RG: CABN 497 • NASC.: 22/08/2023 • FÊMEA

33%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

L TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

L CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

L DIMA DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

BASCO DA SM

VIATNA 3 FIV MARA MÓVEIS

L VIATINA TE J.GALERA

Campeã Bezerra Menor Avaré 2024

1º Novilha Menor Expoinel 2024

Inseminada (01/11/2024) do ETTAN LEI NJOP.

A Casa Branca se reserva do direito de pista desta jovem promessa.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 02 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Casa Branca Agropastoril Ltda.

CASTELHANA

FIV CBA

RG: CABN 575 • NASC.: 28/11/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

L TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

L CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

L TAREFA DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

NOBRE TE DA PRIM.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

L EMPA DA SABIÁ

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 03 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Casa Branca Agropastoril Ltda. /
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

CHERRY

FIV CBA

RG: CABN 487 • NASC.: 18/08/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM

SALINAS TE DA SABIÁ

EDELLY TE DA SABIÁ

Inseminada (08/11/2024) do ETTAN LEI NJOP.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 04 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Casa Branca Agropastoril Ltda.

CIGANA

FIV CBA

RG: CABN 365 • NASC.: 19/04/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

Prene (26/08/2024) do ETTAN LEI NJOP.

Foi aspirada uma única vez, de um único ovário, produzindo 93 oócitos viáveis.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

CÓRDOBA

FIV CBA

RG: CABN 368 • NASC.: 19/04/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

CATTEDRAL TN HVP

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

Prenhe (13/09/2024) do ETTAN LEI NJOP.

JULIETA

FIV SNL

RG: SNL 1230 • NASC.: 01/09/2022 • FÊMEA

50%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

JULIETA FIV CARTHAGO

BITELO DA SS

FATHINA TE PORT.

VALA B.CORREIA

Reservada Campeã Bezerra Ouro Avaré 2023;
Reservada Campeã Bezerra Ouro Rio Verde 2023;
Reservada Campeã Bezerra Ouro Vila Velha 2023.
Parida de macho do ETTAN LEI NJOP desde 21/07/2024; e servida novamente do mesmo reprodutor desde 02/11/2024.
Foi aspirada uma única vez produzindo 84 óocitos viáveis.

Casa Branca Agropastoril Ltda.

CLEÓPATRA

EP PECUÁRIA

RG: EPP 1 • NASC.: 05/05/2018 • FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

BROMÉLIA TE BARONESA

HELÍACO DA JAVA

PINAH III TE DA HRO

PINAH DA FORT.VR

Prenhe (16/09/2024) do ETTAN LEI NJOP.
Média de 40 oócitos viáveis por aspiração.

Casa Branca Agropastoril Ltda.

VALIOSA

FIV LUC 2L

RG: PRI 2430 • NASC.: 12/12/2018 • FÊMEA

50%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

VALIOSA II AGRO JB

ENLEVO DA MORUNGABA

VALIOSA DA CABAÇAL

FADA DA CAPARAÓ

Reservada Campeã Matriz Expoinel MG 2022.

Mãe da CHANTAL FIV CBA, um dos principais animais do time de pista Casa Branca; 3ª Melhor Novilha Maior Expoinel 2024, Reservada Campeã Novilha Menor Vila Velha 2024.

Prenhe (17/08/2024) do ETTAN LEI NJOP.
Média de 45 oócitos viáveis por aspiração.

Animal

LOTE 09 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Santa Bárbara /
Fazenda Império

PATRÍCIA

FIV SERILON

RG: **SERI 85** • NASC.: **01/08/2019** • FÊMEA

50%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

ALLEGRA FIV DA RS I

RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

JUPIÁ DA GUADALUPE

Reservada Grande Campeã Expoinel Goiás 2021;
Reservada Campeã Fêmea Adulta Expozebu 2022.
Mãe da ALLEGRA FIV CTJ, Reservada Campeã Bezerra Menor Ouro Rio Preto 2024,
Reservada Campeã Bezerra Maior Expoinel Goiás 2024.
Média de 55 oócitos por aspiração.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 10 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Casa Branca Agropastoril Ltda. /
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

IZABELLA

FIV FORT.VR

33%
A Venda

RG: **FORT 5518** • NASC.: **17/06/2008** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

ENLEVO DA MORUNGABA ⊗ **ENDDY TE DA FORT.VR**

ÍON DA SABIÁ

VEDETE DA MORUNGABA

HAVAIANA DA MORUNGABA

BITELo DA SS

VENA DA ZEB.VR

JARINA DA ZEB.VR

⊕ **CLONES**

IZABELLA

TNI DA HRO

RG: **HRO 5413** • NASC.: **30/10/2017** • FÊMEA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA ⊗ **ENDDY TE DA FORT.VR**

VEDETE DA MORUNGABA

BIG BEN DA S.NICE

VENA DA ZEB.VR

IZABELLA

TN2 BONFIGLIOLI

RG: **BONF 1200** • NASC.: **26/11/2020** • FÊMEA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA ⊗ **ENDDY TE DA FORT.VR**

VEDETE DA MORUNGABA

BIG BEN DA S.NICE

VENA DA ZEB.VR

A GRANDE RAINHA DA RAÇA NELORE!
Matriarca da dinastia mais consagrada da atualidade!
Faturou, apenas no ano de 2024, R\$19.737.000,00 apenas com a comercialização de filhas e prenhezês!
IZABELLA TN1: média de oócitos 25 viáveis por aspiração.
IZABELLA TN2: gestante (27/07/2024) do reprodutor ETTAN LEI NJOP. Média de produção de 35 oócitos viáveis por aspiração.
Acompanha um 3º Clone em processo de produção pela GENEAL!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã /
Nelore Di Genio / Fazenda Mata Velha

PIETRA FIV J MATA VELHA

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**
PREV. DE PARTO: agosto/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

PIETRA FIV J MATA VELHA (X) BOBY HRO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

DONNA FIV CIAV

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Água - Marcelo Aguiar Fasano

KATIVA FIV AL CANAÃ

ACASAL.: **BOBY HRO** ou **RIMA FIV GLADIADOR**
PREV. DE PARTO: BOBY • GLADIADOR: julho/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

BOBY HRO

DONNA FIV CIAV

RAMBO DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

PARLA FIV AJ

KATIVA FIV AL CANAÃ (X) BOBY HRO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Serilon - Cássio Tottene / Nelore Arco-Íris / Haras das Faias

HDF BAVIERA FIV CBA

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**
PREV. DE PARTO: setembro/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

HDF BAVIERA FIV CBA (X) BOBY HRO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

DONNA FIV CIAV

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Haras das Faias

CABN BURGUESA FIV CBA

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**
PREV. DE PARTO: agosto/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

CABN BURGUESA FIV CBA (X) BOBY HRO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

DONNA FIV CIAV

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Haras Das Faias / Cabaña Santiago - Família Ribera

CELEBRIDADE 4 FIV HRO

ACASAL.: **KAYAK TE MAFRA** ou **HAVENGER FIV BRUN**
PREV. DE PARTO: KAYAK • HAVENGER: agosto/2025

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAGA DA RS I

LASTTUTO FIV BRUN

HAVENGER FIV BRUN

LEILA FIV BRUN

CELEBRIDADE 4 FIV HRO (X)

IZABELLA FIV FORT.VR

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Modesto Agropecuária

CENA FIV BONFIGLIOLI

ACASAL.: **BOBY HRO** ou **LANDAU DA DI GENIO**
PREV. DE PARTO: BOBY • LANDAU: agosto/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

BOBY HRO

DONNA FIV CIAV

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

CENA FIV BONFIGLIOLI (X)

IZABELLA TNI DA HRO

Casa Branca Agropastoril Ltda. / HRO Empreendimentos

CAREMA FIV BONFIGLIOLI

ACASALAMENTO: **BOBY HRO**
PREV. DE PARTO: fevereiro/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

CAREMA FIV BONFIGLIOLI (X) BOBY HRO

IZABELLA TNI DA HRO

DONNA FIV CIAV

Casa Branca Agropastoril Ltda.

CIGANA FIV CBA

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: agosto/2025

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

CIGANA FIV CBA (X) KAYAK TE MAFRA

IZABELLA FIV FORT.VR

LIAGA DA RS I

Animal

LOTE 13 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Matiazi - Marcio Matiazi /
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

CHAMPANGE DA RS

RG: RSBP 7232 • NASC.: 10/01/2024 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

SIMPLESMENTE INÉDITA NAS PISTAS!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 14 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /
Nelore Matiazi - Marcio Matiazi

PATAGÔNIA DA RS

RG: RSBP 7040 • NASC.: 21/09/2023 • FÊMEA

33%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VALENTINE OUROFINO

JERU FIV DO BRUMADO

ANGELINA OUROFINO

TACHIA FIV DA UNIMAR

RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA EXPOINEL 2024!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANITA GARIBALDI DA RS

RG: RSBP 6750 • NASC.: 31/05/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA 2 TE PORT.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

4982 FIV DA RS

BASCO DA SM

TIETA DA MUNDIAL

FLAGRA TE SJ COCAL

1° Prêmio Expo Mineira 2024;
1° Prêmio Expozebu 2024;
1° Prêmio Expo Rio Verde 2024;
3° Melhor Novilha Menor Campeonato Exposição Rio Preto 2024.
Prenhe do 5688 DA RS. Previsão de parto: junho/2025.

RIVIERA DA RS

RG: RSBP 6599 • NASC.: 31/01/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

DONATO DE NAVIRAÍ

HERÓI DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

GRACIANE FIV HVP

JERU FIV DO BRUMADO

CAMPECINA 5 TE BIONATUS

FILMADORA FIV ALIA

Campeã Novilha Maior Expo Rio Preto/SP 2024!
Prenhe do AJIRAN POI DA NJOP. Previsão de parto: dezembro/2024.

AYA FIV SANTA IRENE

RG: **NMH 228** • NASC.: **18/10/2022** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

RIMA FIV MERCEDES

BVLGARI TE DA SABIÁ

RIMA FIV GALÍCIA

CAMPECINA TE BIONATUS

1º Prêmio Expo Mineira 2024;
2º Prêmio Expozebu 2024;
1º Prêmio Expo Rio Verde 2024;
1º Prêmio Expo Rio Preto 2024;
3º Prêmio Expoinel Uberaba 2024.
Parida de macho (RSBP 7750) do ÁTHILA DE NAVIRAÍ desde 15/09/2024.
Inseminada (07/11/2024) do FANTASTIC FIV CAMPARINO.

MADRI FIV DA RS

RG: **RSBP 6025** • NASC.: **11/04/2022** • FÊMEA

50%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

3850 FIV DA RS I

BITELO DA SS

PINAH AGRO JB

PINAH DA FORT.VR

Reservada Campeã Vaca Jovem Expo Rio Preto 2024!
Parida de fêmea (RSBP 7287) do B8877 DA S.NICE desde 13/03/2024.
Prehne do 5688 DA RS. Previsão de parto: julho/2025.

Animal

LOTE 19 1

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Matiazi - Marcio Matiazi /
Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino

VALENTINE OUROFINO

RG: OURO 3237 • NASC.: 15/03/2019 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

ANGELINA OUROFINO

BIG BEN DA S.NICE

TACHIA FIV DA UNIMAR

DAVANA TE DA NSAW

Inseminada (26/10/2024) do ETTAN LEI NJOP.
Média de oócitos totais: 41

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 20 1

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Matiazi - Marcio Matiazi

VIATINA 26 FIV MARA MÓVEIS

RG: MARA 2078 • NASC.: 06/01/2021 • FÊMEA

50%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VIATINA TE J.GALERA

BIG BEN DA S.NICE

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

Parida de macho (RSBP 7716) do 5220 DA RS desde 28/08/2024.
Média de oócitos totais: 74

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 21 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /
Nelore Serilon - Cassio Tottene

MARIA

FIV DA RS

RG: RSBP 4850 • NASC.: 03/01/2020 • FÊMEA

50%
A Venda

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

Inseminada (26/10/2024) do ETTAN LEI NJOP.
Média de oócitos totais: 62

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 22 I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore
Matiazi - Marcio Matiazi

FIGUEIRA

FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 737 • NASC.: 04/12/2017 • FÊMEA

33%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

42 FIV JACURICY

FAJARDO DA GB

MARANI JS DA BJ TE

DAYANA TE DA SABIÁ

Inseminada (30/10/2024) do ETTAN LEI NJOP.
Média de oócitos totais: 55

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

VALENTINA FIV DA RS

ACASAL: **DIAMANTE 5 TE GUADALUPE** ou **LANDAU DA DI GENIO**
PREV. DE PARTO: DIAMANTE 5: maio/2025 • LANDAU: julho/2025

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO
DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

VALENTINA FIV DA RS

HANA OUROFINO
BRADO S.MARINA

PARLA FIV AJJ

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Gran Nelore

PINTURA FIV DA RS

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: agosto/2025

OPOSITOR DA DI GENIO

BASCO DA SM

PINTURA FIV DA RS

KAYAK TE MAFRA

PARLA FIV AJJ

LIAKA DA RS I

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Matizi - Márcio Matiazi

RAYSA DA RS

ACASALAMENTO: **LANDAU DA DI GENIO**
PREV. DE PARTO: julho/2025

IMPERADOR CAMPARINO

BRADO S.MARINA

RAYSA DA RS

LANDAU DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

DIMA DA DI GENIO

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore São Pedro

BELAMINA FIV GIBER

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: dezembro/2025

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

BELAMINA FIV GIBER

KAYAK TE MAFRA

PARLA FIV AJJ

LIAKA DA RS I

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Santa Irene

MORENA FIV DA RS

ACASALAMENTO: **RIMA FIV NERU**
PREV. DE PARTO: julho/2025

LANDAU DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

MORENA FIV DA RS

RIMA FIV NERU

TIETA DA MUNDIAL

HEMPPA2 TE PORT.

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

BOHMIA FIV DA RS

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: julho/2025

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

BOHMIA FIV DA RS

KAYAK TE MAFRA

FLAGRA TE SJ COCAL

LIAKA DA RS I

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LÍVIA DA RS

ACASALAMENTO: **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: julho/2025

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

LÍVIA DA RS

KAYAK TE MAFRA

JALASKA CASS

LIAKA DA RS I

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

FLAGRA FIV DA RS

ACASALAMENTO: **LANDAU DA DI GENIO**
PREV. DE PARTO: julho/2025

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

FLAGRA FIV DA RS

LANDAU DA DI GENIO

FLAGRA TE SJ COCAL

DIMA DA DI GENIO

Animal

LOTE **25** I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal /
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

SELETA

FIV TAJ

RG: **ACBM 1872** • NASC.: **30/09/2017** • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ COMPORTA DA S.NICE

JANDAIA FIV CASS

└ BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

SELETA FIV TAJ é uma das melhores doadoras dos plantéis Taj Mahal e Nelore Ibaneis. Matriz extraordinária e destaque em pista de julgamento e nos principais remates, neta da Grande Matriarca PARLA FIV AJJ, com produção comprovada com o BITELO DA SS, OPOSITOR DA DI GENIO e com DIAMANTE 5 TE GUADALUPE. Em sua última aspiração, obteve 123 oócitos viáveis. Segue com prenhez positiva do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE. Previsão de parto: abril/2025.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE **26** I

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Cabaña Santiago - Familia Ribera

EMMA

FIV BR SANTIAGO

RG: **STG 985** • NASC.: **19/05/2024** • FÊMEA

50%
A Venda

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

DAMA 5 FIV HRO

└ ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

└ ENDDY TE DA FORT.VR

Maravilhosa!
Irmã própria da Tri Grande Campeã Nacional CARINA FIV DO KADO!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

BARBARA

FIV DA HC

RG: HCRU 1080 • NASC.: 16/12/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

└ BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
└ LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU

└ BITELO DA SS
HEMPPA 2 TE PORT.
└ ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

└ BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
└ DIMA DA DI GENIO

A2255 PARANÃ

└ KAYAK TE MAFRA
ALLEGRA FIV DA RS I
└ JUPIÁ III OUROFINO

Nelore HC, disponibiliza, 50%, do melhor animal nascido na sua seleção, simplesmente a maior Campeã Bezerra em 2024.

- Campeã Baby Expo Ouro Rio Verde-GO;
- Campeã Bezerra Menor Expo Ouro São José do Rio Preto-SP;
- Campeã Bezerra Menor Expoinel Uberaba-MG;
- Campeã Bezerra Maior Expoinel-GO.

No palco do Leilão Cataratas, as margens da 7ª Maravilha do Mundo, onde as mais cobiçadas da Raça Nelore, se encontram. Bárbara FIV da HC, chega até aqui invicta nas mais disputadas pistas de 2.024. Equilíbrio, com uma carcaça moderna, aprumos corretos, desenvolvimento, e muita beleza racial. Um sonho de bezerra com um pedigree consistente que vai na grande ALLEGRA RS. Portanto uma grande oportunidade de investimento, Pista, pedigree, e tudo para se transformar num dos grandes exemplares da Raça Nelore.

EGIPCIA 10

FIV HRO

RG: HRO 6993 • NASC.: 30/03/2022 • FÊMEA

50%
A Venda

└ RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
└ GAMAYANA TE PONTAL

└ BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
└ LIAKA DA RS I

EGÍPCIA FIV MACHADINHO

└ ENLEVO DA MORUNGABA
BETINA VI TE LRMS
└ BETINA I DA LRMS

UMA DAS MELHORES FILHAS DA EGÍPCIA DA ATUALIDADE!

Matriz destaque ABSOLUTO do SELETO PLANTEL HRO!

Linda, expressiva, EXTRAORDINÁRIA E MUITO BEM PARIDA, do grande BITELO DS!

Média de 123 oócitos viáveis por aspiração! Jovem doadora que com certeza será grande destaque nacional!

Família CONSAGRADA PRODUTIVA e MUITO FUNCIONAL!

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

LEILA

FIV BRUN

RG: BRUN 3368 • NASC.: 25/09/2013 • FÊMEA

50%
A Venda

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

L SADHAKA TE GUARITA

MISSONI TE GUADALUPE

BIG BEN DA S.NICE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

L RYATNA DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

L CATIVA DA SABIÁ

LUCENA BA DA MA

BITELO DA SS

EDNA BRUN

L BLANCA BA DA MA

Mãe do Grande Campeão Nacional HAVENGER FIV BRUN!

Garrote que mostra o equilíbrio perfeito entre raça, carcaça e funcionalidade e já vem sendo usado nas grandes doadoras da raça, mãe também da LEILA I FIV BRUN, comercializada por alta soma no Leilão BRUN e RS na Expoinel 2024.

Vaca de produção excepcional, se tornando a principal filha da matriarca LUCENA DA BA, uma das grandes doadoras da raça!

Nelore DF - Dado Francisco

JATYMA

FIV J MATA VELHA

RG: MATA C 484 • NASC.: 14/11/2017 • FÊMEA

50%
A Venda

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

L XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

L GAMAYANA TE PONTAL

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

L RYATNA 14 TE DA SABIÁ

VIENA 3 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

L MARÉA I TE J.GALERA

Mãe do JPN FIV FÉLIX - Campeão Junior Menor Expoinel Minas 2022, Campeão Junior Menor Expo Uberlândia 2022 e Grande Campeão Expo Fernandópolis 2022

Animal

LOTE 31

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Nelore Lince - César Tomé Garetti / Querência Agropecuária

MADALENA

OUROFINO

RG: OURO 3119 • NASC.: 10/08/2018 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

RANCHI IPÊ OURO

KALINI II TE J.GALERA

FAYLAZA TE J.GALERA

Média de 50 óocitos viáveis por aspiração.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 32

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Nelore Santa Irene

FERRARI

FIV SANTA IRENE

RG: NMH 297 • NASC.: 17/11/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

50%
A Venda

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

RIMA FIV MERCEDES

BVLGARI TE DA SABIÁ

RIMA FIV GALÍCIA

CAMPECINA TE BIONATUS

LANDAU x RIMA FIV MERCEDES

BEZERRA ÚNICA EM TODA RAÇA NELORE!

A melhor filha da extraordinária RIMA FIV MERCEDES com o raçador do LANDAU!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 33

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Matiazi - Marcio Matiazi /
Nelore da Mônica / Cabaña Santiago - Família Ribera / Rancho La Caldera

KYT CARMINHA

FIV

RG: KYT 2295 • NASC.: 01/11/2021 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

MARANA 3 FIV PORT.

BVLGARI TE DA SABIÁ

HETRUSCA TE PORT.

ETRUSCA TE DA SABIÁ

Reservada Campeã Bezerra Expoinel Uberaba 2022;
Campeã Novilha Menor Expo Mineira 2023;
3º Melhor Grande Campeonato Expo Mineira 2023.
Prenhe do DODGE RAM DA RS. Previsão de parto: março/2025.
Média de oócitos totais: 116

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Animal

LOTE 34

CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

Syagri Agropecuária / Arlei José Pereira

FLAGRA

FIV SYAGRI

RG: SYA 526 • NASC.: 08/02/2023 • FÊMEA

50%
A Venda

TAJU DE GARÇA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANÇADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANÇADO

DINÂMICA GC DA SL

IAIÁ L.CANÇADO

LAÇADOR FIV L.CANÇADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANÇADO

IBIZA FIV SUREAL

LACRE FIV L.CANÇADO

FEITICEIRA FIV V3

LAMBONA L.CANÇADO

FLAGRA FIV SYAGRI segue parida de uma linda bezerra de pista filha do IBIZA FIV GORAM. Sua mãe IBIZA FIV SURREAL, melhor matriz ACNB 2023/2024 e recordista de valores.
Família de Campeões!!! Forte candidata pra brigar nos grandes campeonatos. Pista pesada e Futura Doadora.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e

venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
 - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
 - 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:
 - 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
 - 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
 - 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 - 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
 - 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
 - 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
- ### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
 - 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.
 - 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
 - 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
 - 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).
 - 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
 - 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- ### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência da leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e o VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2024
SEXTA E SÁBADO | 20h

WISH RESORT GOLF | FOZ DO IGUAÇU - PR



CATARATAS
Collection
RS & CASA BRANCA

PROMOTORES:



REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



LEILÃO OFICIAL:



43 3373.7077

ASSESSORIA:



Assessoria e Genética

43 99186.8139



34 9935.0466
34 99817.9331

ORGANIZAÇÃO:



EVENTOS

AGÊNCIAS:



64 98167.0011



67 99983.5113